



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****LEI MUNICIPAL Nº3.576/2022**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2018, A QUAL REORGANIZA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E O RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	01	01
Telefonista/Recepcionista	01	02
Oficial Legislativo	01	03
Agente Legislativo	01	
Contador	01	04

Art. 2º A tabela de vencimentos dos cargos constante no Inciso I do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
01	4,20	4,62	5,08	5,59	6,43	7,39
02	4,50	4,95	5,45	6,00	6,90	7,94
03	10,00	11,00	12,10	13,31	15,31	17,61
04	14,00	15,40	16,94	18,63	21,42	24,63



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 14 dias de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH